



Tal reconhecimento permite apenas o pagamento adiantado do montante supra discriminado, após inclusão do crédito preferencial correspondente em lista própria. Intimem-se". . MAURÍLIO AQUINO RIBEIRO OAB/CE 4385, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

8 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 8521350-23.2011.8.06.0000 – EXELENTE: MIRIAN CASTELO BRANCO DEMES. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “Cumpre-se o precatório/requisitório , obedecendo às formalidades legais e nos termos da solicitação da Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública”.. STÉNIO ROCHA CARVALHO LIMA OAB/CE 1481, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

9 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 12176-96.2005.8.06.0000 Nº ANTIGO 2005.0016.0867-5 – EXELENTE: BEATRIZ RODRIGUES MACIEL JACINTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CE). “Em face do Ofício nº 2137/2011 (fl. 34), no qual o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim (CE), solicita o cancelamento do Precatório/Requisitório em epígrafe, tendo em vista a duplicidade com o feito de nº 42225-91.2003.8.06.0000 (2003.0011.8479-8), arquivem-se os presentes autos. Proceda-se o regular trâmite do Precatório/Requisitório nº 42225-91.2003.8.06.0000. Intimem-se. Expedientes de estilo”. DR. JOSAFÁ LEMOS CAVALCANTE OAB/CE 11631.

10 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 2624-73.2006.8.06.0000 Nº ANTIGO 2006.0002.7758-4 – EXELENTE: MARIA NILCE DA SILVA. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ - (atual ISSEC). “(...), em virtude de ‘idade’, nos termos acima fundamentados , DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontada para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS,(...). Intimações necessárias”. . ERIKA CHAVES FERNANDES OAB/CE 2178, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 20/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 235/2011 – referente à REMOÇÃO para o Cargo de JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRINHOS de Entrância Inicial, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME MAGISTRADO	TITULARIDADE
1- RICARDO BRUNO FONTENELLE Proc. Nº 8500004-66.2011.8.06.0145	COMARCA DE MAURITI <i>(42º da lista de antiguidade 7º quinto)</i>	
2- ERICK OMAR SOARES ARAÚJO Proc. Nº 8500026-88.2011.8.06.0060	COMARCA DE CARIÚS <i>(49º da lista de antiguidade 11º quinto)</i>	

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de janeiro de 2012.

EU, Leila Maria Sales Maia, p/ Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8513634-42.2011.8.06.0000, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) à empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

SERVIÇO DE COMPRAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2011

ATENDENDO A DETERMINAÇÃO LEGAL, INSULPIDA NO ART. 16 DA LEI 8.666/93, PUBLICA-SE A RELAÇÃO DAS COMPRAS REALIZADAS DIRETAMENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93:

PROCESSO: 8523366-47.2011.8.06.0000, OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO ESCOVADO, FORNECEDOR:ORGANIZAÇÃO DE PLACAS ADESIVOS LTDA, VALOR: R\$ 1.050,00.

PROCESSO: 8521081-78.2011.8.06.0001, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO/CONSTRUÇÃO, FORNECEDOR: GURGEL COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, VALOR: R\$ 1.424,43.